



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 424/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 141/2013 da CIR 13ª Região de Saúde – 17ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 080142-2000/12-3, da Associação Hospital de Caridade de Ijuí do município de Ijuí, CNES nº 226105, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, para complementação de **15 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 1.586.655,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)** equivalente a **R\$ 132.221,25 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** ao mês, conforme Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS